



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 052 /89

Dispõe sobre o feriado Municipal do
dia 02 de novembro de 1.989 e dá
outras providências,

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui -
ções legais e

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 25,
de 11 de maio de 1.989;

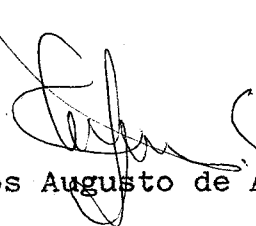
Considerando, finalmente, a tradição do povo Varzea -
grandense, no reverenciamento aos seus mortos;

D E C R E T A :

Artº 1º - Será considerado feriado Municipal o dia 02
(dois) de novembro, em comemoração ao "DIA DE FINADOS".

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 25
de outubro de 1.989.


Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Prefeito Municipal